

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Proj/Ativ: 2.106- Complementação da União ao FUNDEB-VAAR
3.3.90.30.00.00.00.0543 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0543 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0543-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.0543- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 2.077 – Equipe Saúde Bucal
4.4.90.52.00.00.00.0621/4283–EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

07 – SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB. CIDADANIA E HABITAÇÃO
Proj/Ativ: 2.050 – Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS
4.4.90.52.00.00.00.0661- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Proj/Ativ: 2.087 – Vigilância Sanitária
3.90.30.00.00.00.0621 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Total R\$ 105.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

O Superávit dos Recursos:

0621-4293-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Equipe Saúde Bucal Portaria SES 395/2022.....R\$ 50.000,00

0661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....R\$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação do Recurso:

0543-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.....R\$ 40.000,00

0621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 10.000,00

Total R\$ 105.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 07 DE JUNHO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento